



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 947/2021

**“INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE
MACUCO O DIA MUNICIPAL DO PASTOR
EVANGELICO.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Macuco, o Dia Municipal do Pastor Evangélico, que se comemorará anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. O dia municipal do Pastor Evangélico passará a constar no Calendário Oficial de eventos comemorativos do Município de Macuco.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio.